

Portaria n.º 241/2014

de 17 de dezembro

O Decreto Legislativo Regional n.º 22/2013/M de 25 de junho, veio estabelecer um regime excecional de seleção e recrutamento de pessoal docente da educação, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação especial na Região Autónoma da Madeira, tendo sido criado um quadro regional de vinculação.

Pela Portaria n.º 47-A/2013, de 26 de junho, foi fixada a dotação de vagas para o ano escolar 2013/2014 em 146 vagas.

No entanto, no concurso interno do ano 2013/2014, transitaram 125 docentes do Quadro de Vinculação para os Quadros de Escola e de Zona Pedagógica, tendo remanescido 21 vagas.

Para o ano escolar 2014/2015, foi igualmente criado um regime excecional de seleção e recrutamento de pessoal docente dos ensinos básico e secundário do pessoal docente especializado em educação especial.

Entretanto pela Portaria n.º 101-A/2014 de 25 de julho, foi fixada a dotação das vagas do Quadro Regional de Vinculação da Região Autónoma da Madeira para o corrente ano escolar, tendo correspondido a 715 vagas.

Assim sendo importa neste momento plasmar a atual dotação de vagas do quadro regional de vinculação face ao enquadramento acima referido.

Assim:

Ao abrigo do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente da Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2008/M, de 25 de fevereiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 17/2010/M, de 18 de agosto e 20/2012/M, de 28 de agosto, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Recursos Humanos, aprovar o seguinte:

- 1 - A dotação das vagas do quadro regional de vinculação da Região Autónoma da Madeira é a constante do mapa I anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.
- 2 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, aos 12 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, Jaime Manuel Gonçalves de Freitas

Anexos da Portaria n.º 241/2014, de 17 de dezembro

MAPA I

Vagas - Concurso Externo Extraordinário

EDUCAÇÃO

GRUPOS	100	100 E.E.
NÚMERO DE LUGARES	18	8

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

GRUPOS	110	110E.E.	120	150	160
NÚMERO DE LUGARES	112	7	25	19	44

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

GRUPOS	200	220	230	240	250	260
NÚMERO DE LUGARES	2	2	19	16	22	19

3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO E ENSINO SECUNDÁRIO

GRUPOS	290.03	300	320	330	400	410	420	430	500	510	520
NÚMERO DE LUGARES	1	25	7	12	25	8	17	18	48	37	19

GRUPOS	530	540	550	600	620	700 E.E
NÚMERO DE LUGARES	2	0	42	44	80	17